Questionamento 01 - Empresa Dinamica Facility

UFJ

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 (Processo Administrativo n.°23070.042042/2020-41)

3 mensagens

Zuleide Amaral <zuleideamaral@dinamicafacility.com.br> 24 de setembro de 2021 09:31
Para: licitacao@ufj.edu.br

Prezado (a), bom dia!

Sabe-se que qualquer cidadão/licitante poderá requerer esclarecimentos e/ou apresentar impugnação referente a procedimentos licitatórios. Solicitado pedido de esclarecimentos, é obrigatório que o pregoeiro apresente resposta em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no artigo 23, §1º do Decreto nº 10.024/2019, no artigo 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e artigo 40, inciso VII da Lei nº 8.666/93.
Desta forma, questiona-se:
(I) A prestação dos serviços terceirizados ora licitados já se encontram em execução ou serão iniciados com a nova contratação decorrente deste certame?
(II) Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.

Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,

DINÂMICA Facility

Zuleide L. do Amaral | Depto. Comercial
Tel.: +55 61 3772-6199 – Ramal: 6153
Skype: zu.amaral1
www.dinamicafacility.com.br

SAAN Quadra 03, Lote 690 nº 079
Bloco A – Sala 101 - Brasília-DF
CEP 70.632-300

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 24 de setembro de 2021 11:08
Para: Zuleide Amaral <zuleideamaral@dinamicafacility.com.br>
Cc: licitacao@ufj.edu.br

Senhor fornecedor, bom dia!

Encaminhamos seu questionamento ao demandante, assim que tivermos retorno iremos lhe encaminhar a resposta via e-mail bem como publicar-lá no sistema comprasgovernamentais.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Em sex., 24 de set. de 2021 às 09:32, Zuleide Amaral <zuleideamaral@dinamicafacility.com.br> escreveu:

> Prezado (a), bom dia!
>
> Sabe-se que qualquer cidadão/licitante poderá requerer esclarecimentos e/ou apresentar impugnação referente a procedimentos licitatórios. Solicitado pedido de esclarecimentos, é obrigatório que o pregoeiro apresente resposta em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no artigo 23, §1º do Decreto nº 10.024/2019, no artigo 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e artigo 40, inciso VII da Lei nº 8.666/93.
> Desta forma, questiona-se:
> (I) A prestação dos serviços terceirizados ora licitados já se encontram em execução ou serão iniciados com a nova contratação decorrente deste certame?
> (II) Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.
>
> Qualquer dúvida, estou à disposição!
>
> Atenciosamente,

Zuleide L. do Amaral | Depto. Comercial
Tel.: +55 61 3772-6199 – Ramal: 6153
Skype: zu.amaral1
www.dinamicafacility.com.br

DINÂMICA Facility

SAAN Quadra 03, Lote 690 nº 079
Bloco A – Sala 101 - Brasília-DF
CEP 70.632-300

--
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

Leruama Pena Leal
Pregoeira
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Departamento de Compras e Licitações
(64) 3606-8393 **3606-8394**. Site: compras.jatai.ufg.br
Universidade Federal de Jataí
http://portalufj.jatai.ufg.br

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 27 de setembro de 2021 08:15
Para: Zuleide Amaral <zuleideamaral@dinamicafacility.com.br>
Cc: licitacao@ufj.edu.br

Senhor fornecedor, bom dia!

Informamos que seu questionamento será divulgado no sistema ComprasNet.

Em relação ao seu questionamento apresentado, da Secretária de Infraestrutura-SEINFRA da Universidade Federal de Jataí, na pessoa do Servidor Ricardo Porto Simões Mathias, responde:

"Bom dia
Segue a resposta para os questionamentos:

I - A prestação dos serviços terceirizados já encontra-se em execução pela empresa Guardiã."

Em sex., 24 de set. de 2021 às 11:08, LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> escreveu:

> Senhor fornecedor, bom dia!
>
> Encaminhamos seu questionamento ao demandante, assim que tivermos retorno iremos lhe encaminhar a resposta via e-mail bem como publicar-lá no sistema comprasgovernamentais.
>
> Qualquer dúvida estamos à disposição.
>
> Em sex., 24 de set. de 2021 às 09:32, Zuleide Amaral <zuleideamaral@dinamicafacility.com.br> escreveu:
>
> > Prezado (a), bom dia!
> >
> > Sabe-se que qualquer cidadão/licitante poderá requerer esclarecimentos e/ou apresentar impugnação referente a procedimentos licitatórios. Solicitado pedido de esclarecimentos, é obrigatório que o pregoeiro apresente resposta em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no artigo 23, §1º do Decreto nº 10.024/2019, no artigo 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e artigo 40, inciso VII da Lei nº 8.666/93.
> > Desta forma, questiona-se:
> > (I) A prestação dos serviços terceirizados ora licitados já se encontram em execução ou serão iniciados com a nova contratação decorrente deste certame?
> > (II) Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.
> >
> > Qualquer dúvida, estou à disposição!

Atenciosamente,



--
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

Leruama Pena Leal

Pregoeira

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Departamento de Compras e Licitações

(64) 3606-8393 **3606-8394**. Site: compras.jatai.ufg.br

Universidade Federal de Jataí

http://portalufj.jatai.ufg.br

--
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

Leruama Pena Leal

Pregoeira

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Departamento de Compras e Licitações

(64) 3606-8393 **3606-8394**. Site: compras.jatai.ufg.br

Universidade Federal de Jataí

http://portalufj.jatai.ufg.br

Resposta ao questionamento 01. Empresa Dinamica Facility

UFJ

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

Questionamento 01 sobre a licitação 06/2021 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, Ostensiva e Motorizada

3 mensagens

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 24 de setembro de 2021 11:09
Para: RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS <ricardo_mathias@ufg.br>, MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br>

Bom dia, tudo bem?

Sobre o Pregão 06/2021 referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, Ostensiva e Motorizada para atender os Campi da Universidade Federal de Jataí/UFJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Recebemos um e-mail com questionamentos.

Pedimos que nos responda, o quanto antes for possível, para que eu possa encaminhar o posicionamento ao fornecedor via sistema Compras Governamentais.
Lembrando que nosso prazo legal para respondê-lo é de 48 horas a partir do recebimento do e-mail.

Seguem as dúvidas do fornecedor:
"Prezado (a), bom dia!
Sabe-se que qualquer cidadão/licitante poderá requerer esclarecimentos e/ou apresentar impugnação referente a procedimentos licitatórios. Solicitado pedido de esclarecimentos, é obrigatório que o pregoeiro apresente resposta em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no artigo 23, §1º do Decreto nº 10.024/2019, no artigo 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e artigo 40, inciso VII da Lei nº 8.666/93.
Desta forma, questiona-se:
(I) A prestação dos serviços terceirizados ora licitados já se encontram em execução ou serão iniciados com a nova contratação decorrente deste certame?
(II) Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade."

--

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

UFJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Leruama Pena Leal
Pregoeira
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Departamento de Compras e Licitações
(64) 3606-8393 **3606-8394**. Site: compras.jatai.ufg.br
Universidade Federal de Jataí
http://portalufj.jatai.ufg.br

RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS <ricardo_mathias@ufg.br> 24 de setembro de 2021 11:58
Para: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>
Cc: MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br>

Bom dia Leruama,

I - A prestação do serviços terceirizados já encontra-se em execução pela empresa Guardiã.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 27 de setembro de 2021 08:10
Para: RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS <ricardo_mathias@ufg.br>
Cc: MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br>

Prezados, bom dia!

E-mail, recebido. Providenciaremos retorno ao questionamento do fornecedor. Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Questionamento 02 - Empresa Grupo GSI

UFJ

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3 mensagens

Nathália Lopes - GSI <comercial@gsivigilancia.com.br> 24 de setembro de 2021 11:49
Para: licitacao@ufj.edu.br

Bom dia!

Prezadoª Responsável,

Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021, sendo:

1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?

2 – Será desclassificada a licitante que utilizar modelo de planilha de custos diferente ao disponibilizado no Edital?

3 – A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada ou deverá ser indenizada?

4 – Será desclassificada a licitante que cotar percentuais de encargos diferentes ao da planilha de custos disponibilizada?

Agradeço e aguardo.

Att.



LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 27 de setembro de 2021 08:09
Para: Nathália Lopes - GSI <comercial@gsivigilancia.com.br>
Cc: licitacao@ufj.edu.br

Senhor fornecedor, bom dia!

Encaminhamos seu questionamento ao demandante, assim que tivermos retorno iremos lhe encaminhar a resposta via e-mail bem como publicar-lá no sistema comprasgovernamentais.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Em sex., 24 de set. de 2021 às 11:49, Nathália Lopes - GSI <comercial@gsivigilancia.com.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Prezadoª Responsável,
>
> Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021, sendo:
>
> 1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?
>
> 2 – Será desclassificada a licitante que utilizar modelo de planilha de custos diferente ao disponibilizado no Edital?
>
> 3 – A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada ou deverá ser indenizada?
>
> 4 – Será desclassificada a licitante que cotar percentuais de encargos diferentes ao da planilha de custos disponibilizada?
>
> Agradeço e aguardo.
>
> Att.
>
> 
>

--
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

Leruama Pena Leal

Pregoeira

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Departamento de Compras e Licitações

(64) 3606-8393 **3606-8394**. Site: compras.jatai.ufg.br

Universidade Federal de Jataí

http://portalufj.jatai.ufg.br

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 27 de setembro de 2021 14:14
Para: Nathália Lopes - GSI <comercial@gsivigilancia.com.br>
Cc: licitacao@ufj.edu.br

Senhor fornecedor, boa tarde!

Informamos que seu questionamento será divulgado no sistema ComprasNet.

Em relação ao seu questionamento apresentado, da Secretária de Infraestrutura-SEINFRA da Universidade Federal de Jataí, na pessoa dos Servidores Ricardo Porto Simões Mathias e Massoiacy Pereira Marques, respondem:

"Bom dia
Segue a resposta para os questionamentos:

1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?

Resposta: Sim. Empresa Guardiã

2 – Será desclassificada a licitante que utilizar modelo de planilha de custos diferente ao disponibilizado no Edital?

Edital pode disciplinar o uso da planilha de acordo com a seção de envio da proposta final, depois dos lances. Isso está amparado no Anexo VII-A, item 6.2.b da IN 05/2017 ("b). Para citar jurisprudência de apoio, tem o ACÓRDÃO 3069/2018 - PLENÁRIO 4, no qual o TCU determinou, na área de obras, promover correção de falhas, entre elas "disponibilização de planilhas orçamentárias em formatos com difícil manuseio, além de editais sem as planilhas no Comprasnet".

Essa determinação decorreu da análise de editais do Dnit, que traziam as planilhas orçamentárias em formato pdf ou imagem. Para o TCU, a inclusão de todos os orçamentos em formato de planilha eletrônica facilitaria a "replicação e a análise dos dados pelos possíveis licitantes". Cito trecho:

176. Quanto à disponibilização da planilha em formato digital que permita de forma simples e rápida a análise pelos possíveis interessados, considera-se, de forma perfunctória, que tal procedimento não exige grande esforço por parte da Administração Pública e tal prática, portanto, alinha-se com o princípio constitucional da eficiência.
177. Ainda que possível, não é razoável exigir que cada interessado tenha que redigitar ou solicitar ao órgão a planilha orçamentária para fazer uma análise prévia de interesse de participação no certame. É interesse da Administração Pública facilitar a transparência nos certames de obras públicas e potencializar a participação de interessados.

Ora, se esse raciocínio vale para obras, não pode ser diferente em serviços. É interesse da Administração Pública facilitar a transparência e potencializar a participação de interessados. E simplificar os procedimentos de preenchimento e análise de propostas. Diante do exposto, Sim, será desclassificada a licitante que utilizar planilha diferente daquela disponibilizada no edital.

3 – A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada ou deverá ser indenizada?

Resposta: Atualmente são indenizadas. Todos recebem hora intervalar.

4 – Será desclassificada a licitante que cotar percentuais de encargos diferentes ao da planilha de custos disponibilizada?

Todos os itens são alteráveis. Não podemos ingerir em NENHUM custo da empresa.

IN 5/2017-SEGES/MP
Anexo VII-A

7.11. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.
Embora não possamos interferir na formulação da proposta, existem custos que são obrigatórios por lei ou regra normativa. Esses podem ser calculados automaticamente na planilha. Desta forma não será desclassificada a licitante que cotar percentuais de encargos diferentes ao da planilha de custos disponibilizada.

Att."

Em seg., 27 de set. de 2021 às 08:09, LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> escreveu:

> Senhor fornecedor, bom dia!
>
> Encaminhamos seu questionamento ao demandante, assim que tivermos retorno iremos lhe encaminhar a resposta via e-mail bem como publicar-lá no sistema comprasgovernamentais.
>
> Qualquer dúvida estamos à disposição.
>
> Em sex., 24 de set. de 2021 às 11:49, Nathália Lopes - GSI <comercial@gsivigilancia.com.br> escreveu:
>
> > Bom dia!
> >
> > Prezadoª Responsável,
> >
> > Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021, sendo:
> >
> > 1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?
> >
> > 2 – Será desclassificada a licitante que utilizar modelo de planilha de custos diferente ao disponibilizado no Edital?
> >
> > 3 – A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada ou deverá ser indenizada?
> >
> > 4 – Será desclassificada a licitante que cotar percentuais de encargos diferentes ao da planilha de custos disponibilizada?
> >
> > Agradeço e aguardo.
> >
> > Att.



--

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

Leruama Pena Leal

Pregoeira

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Departamento de Compras e Licitações

(64) 3606-8393 **3606-8394**. Site: compras.jatai.ufg.br

Universidade Federal de Jataí

http://portalufj.jatai.ufg.br

--

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

Leruama Pena Leal

Pregoeira

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Departamento de Compras e Licitações

(64) 3606-8393 **3606-8394**. Site: compras.jatai.ufg.br

Universidade Federal de Jataí

http://portalufj.jatai.ufg.br

Resposta ao questionamento 02 - Empresa Grupo GSI

UFJ

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

Questionamento 02 sobre a licitação 06/2021 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, Ostensiva e Motorizada

6 mensagens

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 27 de setembro de 2021 08:19
Para: RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS <ricardo_mathias@ufg.br>, MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br>

Prezados, bom dia!

Sobre o Pregão 06/2021 referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, Ostensiva e Motorizada para atender os Campi da Universidade Federal de Jataí/UFJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Recebemos um e-mail com questionamentos.

Pedimos que nos responda, o quanto antes for possível, para que eu possa encaminhar o posicionamento ao fornecedor via sistema Compras Governamentais.
Lembrando que nosso prazo legal para respondê-lo é de 48 horas a partir do recebimento do e-mail.
Seguem as dúvidas do fornecedor:

"Bom dia!
Prezadoª Responsável,
Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021, sendo:

1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?

2 – Será desclassificada a licitante que utilizar modelo de planilha de custos diferente ao disponibilizado no Edital?

3 – A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada ou deverá ser indenizada?

4 – Será desclassificada a licitante que cotar percentuais de encargos diferentes ao da planilha de custos disponibilizada?

Agradeço e aguardo.

Att."

--
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

UFJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Leruama Pena Leal
Pregoeira
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Departamento de Compras e Licitações
(64) 3606-8393 **3606-8394**. Site: compras.jatai.ufg.br
Universidade Federal de Jataí
http://portalufj.jatai.ufg.br

RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS <ricardo_mathias@ufg.br> 27 de setembro de 2021 09:09
Para: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>
Cc: MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br>

Bom dia Leruama,

Segue abaixo as respostas abaixo:

1 - Existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?
Resposta: Sim. Empresa Guardiã

3 – A hora intervalar de almoço/janta poderá ser gozada ou deverá ser indenizada?
Resposta: Atualmente são indenizadas. Todos recebem hora intervalar.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

UFJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Ricardo Porto Simões Mathias
Administrador
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
Diretor
Telefone 064 36068201 / 8205
Universidade Federal de Jataí
http://portalufj.jatai.ufg.br

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 27 de setembro de 2021 09:46
Para: RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS <ricardo_mathias@ufg.br>
Cc: MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br>

Massoiacy, bom dia!

Acredito que os questionamentos 02 e 04 sejam pertinentes ao setor de Contratos e por isso o Ricardo não os retornou. Aguardo seu retorno para que eu possa responder ao fornecedor.

Atenciosamente
[Texto das mensagens anteriores oculto]

MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br> 27 de setembro de 2021 10:52
Para: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

Bom dia Leruama!

1 - Empresa Guardia;

2 - Edital pode disciplinar o uso da planilha de acordo com a seção de envio da proposta final, depois dos lances. Isso está amparado no Anexo VII-A, item 6.2.b da IN 05/2017 (“b). Para citar jurisprudência de apoio, tem o ACÓRDÃO 3069/2018 - PLENÁRIO 4, no qual o TCU determinou, na área de obras, promover correção de falhas, entre elas “disponibilização de planilhas orçamentárias em formatos com difícil manuseio, além de editais sem as planilhas no Comprasnet”.

Essa determinação decorreu da análise de editais do Dnit, que traziam as planilhas orçamentárias em formato pdf ou imagem. Para o TCU, a inclusão de todos os orçamentos em formato de planilha eletrônica facilitaria a “replicação e a análise dos dados pelos possíveis licitantes”. Cito trecho:

176. Quanto à disponibilização da planilha em formato digital que permita de forma simples e rápida a análise pelos possíveis interessados, considera-se, de forma perfunctória, que tal procedimento não exige grande esforço por parte da Administração Pública e tal prática, portanto, alinha-se com o princípio constitucional da eficiência.
177. Ainda que possível, não é razoável exigir que cada interessado tenha que redigitar ou solicitar ao órgão a planilha orçamentária para fazer uma análise prévia de interesse de participação no certame. É interesse da Administração Pública facilitar a transparência nos certames de obras públicas e potencializar a participação de interessados.

Ora, se esse raciocínio vale para obras, não pode ser diferente em serviços. É interesse da Administração Pública facilitar a transparência e potencializar a participação de interessados. E simplificar os procedimentos de preenchimento e análise de propostas.

3 - É indenizado;

4 - Todos os itens são alteráveis. Não podemos ingerir em NENHUM custo da empresa.

IN 5/2017-SEGES/MP
Anexo VII-A

7.11. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.
Embora não possamos interferir na formulação da proposta, existem custos que são obrigatórios por lei ou regra normativa. Esses podem ser calculados automaticamente na planilha.

Att.

Massoiacy Pereira Marques
[Texto das mensagens anteriores oculto]

MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br> 27 de setembro de 2021 13:40
Para: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

Boa tarde Leruama!

1 - Empresa Guardia;

2 - Edital pode disciplinar o uso da planilha de acordo com a seção de envio da proposta final, depois dos lances. Isso está amparado no Anexo VII-A, item 6.2.b da IN 05/2017 (“b). Para citar jurisprudência de apoio, tem o ACÓRDÃO 3069/2018 - PLENÁRIO 4, no qual o TCU determinou, na área de obras, promover correção de falhas, entre elas “disponibilização de planilhas orçamentárias em formatos com difícil manuseio, além de editais sem as planilhas no Comprasnet”.

Essa determinação decorreu da análise de editais do Dnit, que traziam as planilhas orçamentárias em formato pdf ou imagem. Para o TCU, a inclusão de todos os orçamentos em formato de planilha eletrônica facilitaria a “replicação e a análise dos dados pelos possíveis licitantes”. Cito trecho:

176. Quanto à disponibilização da planilha em formato digital que permita de forma simples e rápida a análise pelos possíveis interessados, considera-se, de forma perfunctória, que tal procedimento não exige grande esforço por parte da Administração Pública e tal prática, portanto, alinha-se com o princípio constitucional da eficiência.
177. Ainda que possível, não é razoável exigir que cada interessado tenha que redigitar ou solicitar ao órgão a planilha orçamentária para fazer uma análise prévia de interesse de participação no certame. É interesse da Administração Pública facilitar a transparência nos certames de obras públicas e potencializar a participação de interessados.

Ora, se esse raciocínio vale para obras, não pode ser diferente em serviços. É interesse da Administração Pública facilitar a transparência e potencializar a participação de interessados. E simplificar os procedimentos de preenchimento e análise de propostas.

Diante do exposto, Sim, será desclassificada a licitante que utilizar planilha diferente daquela disponibilizada no edital;

3 - É indenizado;

4 - Todos os itens são alteráveis. Não podemos ingerir em NENHUM custo da empresa.

IN 5/2017-SEGES/MP
Anexo VII-A

7.11. É vedado ao órgão ou entidade contratante exercer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exequibilidade dos serviços e materiais ou decorram de encargos legais.
Embora não possamos interferir na formulação da proposta, existem custos que são obrigatórios por lei ou regra normativa. Esses podem ser calculados automaticamente na planilha.

Desta forma não será desclassificada a licitante que cotar percentuais de encargos diferentes ao da planilha de custos disponibilizada.

Favor desconsiderar o e-mail anterior.

Att.

Massoiacy Pereira Marques

Departamento de Gestão de Contratos e Serviços
[Texto das mensagens anteriores oculto]

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 27 de setembro de 2021 14:12
Para: MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br>

E-mail, recebido. Providenciaremos retorno ao questionamento do fornecedor. Obrigada!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Questionamento 03 - Empresa Grupo RG Brasil

UFJ

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

4 mensagens

Rosely <Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br> 27 de setembro de 2021 15:41
Para: licitacao@ufj.edu.br
Cc: licitacao@gruporgbrasil.com.br

Prezados,

Solicitamos o esclarecimento a seguir:

Com relação ao fornecimento de uniforme, destacamos no Termo de Referência, os itens a seguir:

9.7. O Uniforme/Equipamento de Proteção Individual (EPI) **deverá ser fornecido conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT**). (grifo nosso)

11.1.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário, com as **respectivas quantidades**: (grifo nosso)

11.1.3. Para efeitos deste Termo de Referência, as peças e os quantitativos do vestuário referenciadas no **subitem "11.1.1.",** compõem **01 (um) conjunto completo de uniforme**, de acordo com a função a ser exercida. (grifo nosso)

A Convenção Coletiva da categoria estabelece:

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA – UNIFORME

As empresas fornecerão gratuitamente **02 (dois) uniformes completos**, novos e confeccionados **por ano**, de uma só vez, tendo como referência o mês de admissão do empregado.....(grifo nosso)

PERGUNTAMOS:

Qual dos itens deverá seguido pelas licitantes, e qual a quantidade correta a ser fornecida ANUALMENTE, uma vez que as quantidades constantes do “subitem 11.1.1” estão divergentes da CCT?

No aguardo, desde já agradecemos.

Rosely Campos
Núcleo de Licitações e Contratos
+ 55 62 3923-5350
rosely.campos@gruporgbrasil.com.br
www.gruporgbrasil.com.br

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 27 de setembro de 2021 15:47
Para: Rosely <Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br>
Cc: licitacao@ufj.edu.br, licitacao@gruporgbrasil.com.br

Senhor fornecedor, boa tarde!

Encaminhamos seu questionamento ao demandante, assim que tivermos retorno iremos lhe encaminhar a resposta via e-mail bem como publicar-lá no sistema comprasgovernamentais.

Qualquer dúvida estamos à disposição.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

Leruama Pena Leal
Pregoeira
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Departamento de Compras e Licitações
(64) 3606-8393 **3606-8394**. Site: compras.jatai.ufg.br
Universidade Federal de Jataí
http://portalufj.jatai.ufg.br

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 28 de setembro de 2021 10:21
Para: Rosely <Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br>
Cc: licitacao@ufj.edu.br, licitacao@gruporgbrasil.com.br

Senhor fornecedor, bom dia!

Informamos que seu questionamento será divulgado no sistema ComprasNet.

Em relação ao seu questionamento apresentado, a Secretária de Infraestrutura-SEINFRA da Universidade Federal de Jataí, na pessoa do Servidor Massoiacy Pereira Marques, responde:

"Bom dia!
Os licitantes devem seguir o que esta na CCT, desta forma na cláusula quinquagésima primeira diz, que as empresas fornecerão gratuitamente 02(dois) uniformes completos, novos e confeccionados por ano, de uma só vez, tendo como referência o mês de admissão do empregado, durante a vigência do presente instrumento;"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rosely <Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br> 28 de setembro de 2021 10:49
Para: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

Ok, obrigado pela atenção.



Rosely Campos
Núcleo de Licitações e Contratos
+ 55 62 3923-5350
rosely.campos@gruporgbrasil.com.br
www.gruporgbrasil.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

> [Texto das mensagens anteriores oculto]
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

Resposta ao questionamento 03 - Empresa Grupo RG Brasil

UFJ

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

Questionamento 03 sobre a licitação 06/2021 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, Ostensiva e Motorizada

4 mensagens

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 27 de setembro de 2021 15:49
Para: RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS <ricardo_mathias@ufg.br>, MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br>

Prezados, Boa tarde!
Sobre o Pregão 06/2021 referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, Ostensiva e Motorizada para atender os Campi da Universidade Federal de Jataí/UFJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Recebemos um e-mail com questionamentos.
Pedimos que nos responda, o quanto antes for possível, para que eu possa encaminhar o posicionamento ao fornecedor via sistema Compras Governamentais.
Lembrando que nosso prazo legal para respondê-lo é de 48 horas a partir do recebimento do e-mail.

Seguem as dúvidas do fornecedor:
"Prezados,

Solicitamos o esclarecimento a seguir:

Com relação ao fornecimento de uniforme, destacamos no Termo de Referência, os itens a seguir:

9.7. O Uniforme/Equipamento de Proteção Individual (EPI) **deverá ser fornecido conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT**). (grifo nosso)

11.1.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário, com as **respectivas quantidades**: (grifo nosso)

11.1.3. Para efeitos deste Termo de Referência, as peças e os quantitativos do vestuário referenciadas no **subitem "11.1.1.",** compõem **01 (um) conjunto completo de uniforme**, de acordo com a função a ser exercida. (grifo nosso)

A Convenção Coletiva da categoria estabelece:

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA – UNIFORME

As empresas fornecerão gratuitamente **02 (dois) uniformes completos**, novos e confeccionados **por ano**, de uma só vez, tendo como referência o mês de admissão do empregado.....(grifo nosso)

PERGUNTAMOS:

Qual dos itens deverá seguido pelas licitantes, e qual a quantidade correta a ser fornecida ANUALMENTE, uma vez que as quantidades constantes do “subitem 11.1.1” estão divergentes da CCT?

No aguardo, desde já agradecemos."

--
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

Leruama Pena Leal

Pregoeira

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Departamento de Compras e Licitações

(64) 3606-8393 **3606-8394**. Site: compras.jatai.ufg.br

Universidade Federal de Jataí

http://portalufj.jatai.ufg.br

MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br> 28 de setembro de 2021 10:12
Para: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

Bom dia!

Os licitantes devem seguir o que esta na CCT, desta forma na cláusula quinquagésima primeira diz, que as empresas fornecerão gratuitamente 02(dois) uniformes completos, novos e confeccionados por ano, de uma só vez, tendo como referência o mês de admissão do empregado, durante a vigência do presente instrumento;

Att

Massoiacy Pereira Marques
Departamento de gestão de contratos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 28 de setembro de 2021 10:15
Para: MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br>

E-mail, recebido. Providenciaremos retorno ao questionamento do fornecedor. Obrigada!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 28 de setembro de 2021 10:17
Para: CARLOS PORTILHO ASSIS CABRAL <cportilho@ufg.br>, CARLOS PORTILHO ASSIS CABRAL <cportilho@ufj.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Questionamento 04 - Empresa Grupo RG Brasil

UFJ

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

4 mensagens

Rosely <Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br> 27 de setembro de 2021 17:08
Para: licitacao@ufj.edu.br
Cc: licitacao@gruporgbrasil.com.br

Prezados,

Solicitamos o esclarecimento a seguir:

O item 1.1 do edital apresenta os valores estimados para a contratação, sendo que os itens 5 e 6 se referem a postos de Vigilante (operação de monitoramento) em escala 12/36, inclusive com a quantidade de dois vigilantes por posto. Ocorre que o VALOR MENSAL DO POSTO POR ITEM está muito abaixo dos demais com a mesma escala de trabalho. Ainda com relação aos valores, no item 24.8 do Termo de Referência, cita os salários aplicados para a formação do preço, com salário bem inferior ao da CCT da categoria, pois na CCT não há distinção de salários, nem para monitoramento e nem mesmo para vigilantes 44 horas.

Pedimos esclarecer essa diferença, haja visto que isso causa bastante impacto no preço a ser apresentado, inclusive no próprio valor estimado.

GRUPO RG BRASIL
Rosely Campos
Núcleo de Licitações e Contratos
+ 55 62 3923-5350
rosely.campos@gruporgbrasil.com.br
www.gruporgbrasil.com.br

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 28 de setembro de 2021 08:10
Para: Rosely <Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br>
Cc: licitacao@ufj.edu.br, licitacao@gruporgbrasil.com.br

Senhor fornecedor, bom dia!

Encaminhamos seu questionamento ao demandante, assim que tivermos retorno iremos lhe encaminhar a resposta via e-mail bem como publicar-lá no sistema comprasgovernamentais.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

Leruama Pena Leal

Pregoeira

Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Departamento de Compras e Licitações

(64) 3606-8393 **3606-8394**. Site: compras.jatai.ufg.br

Universidade Federal de Jataí

http://portalufj.jatai.ufg.br

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 29 de setembro de 2021 15:35
Para: Rosely <Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br>
Cc: licitacao@ufj.edu.br, licitacao@gruporgbrasil.com.br

Senhor fornecedor, boa tarde!

Informamos que seu questionamento será divulgado no sistema ComprasNet.

Em relação ao seu questionamento apresentado, a Secretária de Infraestrutura-SEINFRA da Universidade Federal de Jataí, na pessoa do Servidor Massoiacy Pereira Marques, responde:

"De acordo com problemas encontrados no edital decidimos pedir a suspensão do mesmo, para que possamos fazer as devidas correções. Solicitamos que os licitantes continuem acompanhando o sistema, para identificar novas publicações."

Senhor fornecedor, conforme manifestação da Secretária de Infraestrutura-SEINFRA/UFJ e do Departamento de Gestão de Contratos e Serviços-DGCS/UFJ faremos um evento de suspensão para a Licitação 06/2021 da UASG 156678. Acreditamos que o referido evento esteja no DOU entre os dias 30/09/2021 ou 01/10/2021, assim solicito que continue acompanhando o portal Compras GOV para conhecimento do edital com ajustes e nova data de abertura da sessão pública.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rosely <Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br> 29 de setembro de 2021 15:50
Para: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

Ok, obrigado pela atenção.

Rosely Campos
Núcleo de Licitações e Contratos
+ 55 62 3923-5350
rosely.campos@gruporgbrasil.com.br
www.gruporgbrasil.com.br

De: LERUAMA PENA LEAL [mailto:leruamaleal@ufj.edu.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 15:36
Para: Rosely <Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br>
Cc: licitacao@ufj.edu.br; licitacao@gruporgbrasil.com.br
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Senhor fornecedor, boa tarde!

Informamos que seu questionamento será divulgado no sistema ComprasNet.

Em relação ao seu questionamento apresentado, a Secretária de Infraestrutura-SEINFRA da Universidade Federal de Jataí, na pessoa do Servidor Massoiacy Pereira Marques, responde:

"De acordo com problemas encontrados no edital decidimos pedir a suspensão do mesmo, para que possamos fazer as devidas correções. Solicitamos que os licitantes continuem acompanhando o sistema, para identificar novas publicações."

Senhor fornecedor, conforme manifestação da Secretária de Infraestrutura-SEINFRA/UFJ e do Departamento de Gestão de Contratos e Serviços-DGCS/UFJ faremos um evento de suspensão para a Licitação 06/2021 da UASG 156678. Acreditamos que o referido evento esteja no DOU entre os dias 30/09/2021 ou 01/10/2021, assim solicito que continue acompanhando o portal Compras GOV para conhecimento do edital com ajustes e nova data de abertura da sessão pública.

Atenciosamente,

Em ter., 28 de set. de 2021 às 08:10, LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> escreveu:

> Senhor fornecedor, bom dia!
>
> Encaminhamos seu questionamento ao demandante, assim que tivermos retorno iremos lhe encaminhar a resposta via e-mail bem como publicar-lá no sistema comprasgovernamentais.
>
> Qualquer dúvida estamos à disposição.
>
> Em seg., 27 de set. de 2021 às 17:06, Rosely <Rosely.campos@gruporgbrasil.com.br> escreveu:
>
> > Prezados,
> >
> > Solicitamos o esclarecimento a seguir:
> >
> > O item 1.1 do edital apresenta os valores estimados para a contratação, sendo que os itens 5 e 6 se referem a postos de Vigilante (operação de monitoramento) em escala 12/36, inclusive com a quantidade de dois vigilantes por posto. Ocorre que o VALOR MENSAL DO POSTO POR ITEM está muito abaixo dos demais com a mesma escala de trabalho. Ainda com relação aos valores, no item 24.8 do Termo de Referência, cita os salários aplicados para a formação do preço, com salário bem inferior ao da CCT da categoria, pois na CCT não há distinção de salários, nem para monitoramento e nem mesmo para vigilantes 44 horas.
> >
> > Pedimos esclarecer essa diferença, haja visto que isso causa bastante impacto no preço a ser apresentado, inclusive no próprio valor estimado.

Rosely Campos
Núcleo de Licitações e Contratos
+ 55 62 3923-5350
rosely.campos@gruporgbrasil.com.br
www.gruporgbrasil.com.br

--

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

--

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

Resposta ao questionamento 03 - Empresa Grupo RG Brasil

UFJ

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

Questionamento 04 sobre a licitação 06/2021 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, Ostensiva e Motorizada

4 mensagens

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 28 de setembro de 2021 08:12
Para: RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS <ricardo_mathias@ufg.br>, MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br>

Prezados, Boa tarde!
Sobre o Pregão 06/2021 referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, Ostensiva e Motorizada para atender os Campi da Universidade Federal de Jataí/UFJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Recebemos um e-mail com questionamentos.
Pedimos que nos responda, o quanto antes for possível, para que eu possa encaminhar o posicionamento ao fornecedor via sistema Compras Governamentais.
Lembrando que nosso prazo legal para respondê-lo é de 48 horas a partir do recebimento do e-mail.

Seguem as dúvidas do fornecedor:
"Prezados,

Solicitamos o esclarecimento a seguir:

O item 1.1 do edital apresenta os valores estimados para a contratação, sendo que os itens 5 e 6 se referem a postos de Vigilante (operação de monitoramento) em escala 12/36, inclusive com a quantidade de dois vigilantes por posto. Ocorre que o VALOR MENSAL DO POSTO POR ITEM está muito abaixo dos demais com a mesma escala de trabalho. Ainda com relação aos valores, no item 24.8 do Termo de Referência, cita os salários aplicados para a formação do preço, com salário bem inferior ao da CCT da categoria, pois na CCT não há distinção de salários, nem para monitoramento e nem mesmo para vigilantes 44 horas.

Pedimos esclarecer essa diferença, haja visto que isso causa bastante impacto no preço a ser apresentado, inclusive no próprio valor estimado."

--
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.
Atenciosamente,

UFJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Leruama Pena Leal
Pregoeira
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - Departamento de Compras e Licitações
(64) 3606-8393 **3606-8394**. Site: compras.jatai.ufg.br
Universidade Federal de Jataí
http://portalufj.jatai.ufg.br

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 28 de setembro de 2021 10:18
Para: CARLOS PORTILHO ASSIS CABRAL <cportilho@ufj.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br> 29 de setembro de 2021 15:15
Para: LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br>

Boa tarde!

De acordo com problemas encontrados no edital decidimos pedir a suspensão do mesmo, para que possamos fazer as devidas correções. Solicitamos que os licitantes continuem acompanhando o sistema, para identificar novas publicações.

Att.

Massoiacy Pereira Marques
Departamento de Gestão de Contratos e Serviços
[Texto das mensagens anteriores oculto]

LERUAMA PENA LEAL <leruamaleal@ufj.edu.br> 29 de setembro de 2021 15:20
Para: MASSOIACY PEREIRA MARQUES <massoiacy@ufj.edu.br>

Boa tarde,
E-mail, recebido. Providenciaremos retorno ao questionamento do fornecedor. Obrigada!
[Texto das mensagens anteriores oculto]